

Decreto nº 2.538, de 12 de setembro de 2011.

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2011, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais no dia 19 de setembro (segunda-feira), exceto os serviços considerados essenciais, em virtude da troca do servidor (hardware) de sistema de gerenciamento de informática e troca de todo cabeamento de dados do Centro Administrativo Celso Luiz Martins.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 13 de setembro até o dia 23 de setembro, passando a vigorar o seguinte horário: no período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 às 17:00 horas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de setembro de 2011.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos